



LEI N.º 7.825, DE 12 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 83.030,48 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

2070-Manutenção do programa da alimentação escolar

3.3.9.0.30-Material de Consumo (140) recurso 1102.....R\$ 2.019,85

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

2269-Manutenção do programa de alimentação escolar/Educ. Infantil

3.3.9.0.30-Material de Consumo (165) recurso 1164.....R\$ 5.879,60

3.3.9.0.30-Material de Consumo (166) recurso 1285.....R\$ 1.431,98

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0114-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação

2273-Manutenção dos padrões de qualidade do ensino fundamental

3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(217) recurso 1101..R\$ 23.862,76

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0114-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação

2274-Apoio financeiro as escolas de ensino fundamental

3.3.9.0.30-Material de Consumo (223) recurso 1105.....R\$ 447,90

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0131-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar

2071-Manutenção do transporte escolar - ensino fundamental

3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(238) recurso 1185....R\$ 2.037,00

3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(239) recurso 1345..R\$ 41.155,77

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

2235-Manutenção da alimentação escolar do ensino médio

3.3.9.0.30-Material de Consumo (246) recurso 1359.....R\$ 6.195,62

TOTAL.....R\$ 83.030,48

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, os superávits financeiros dos recursos nºs 1101 – Salário Educação, 1102 – FNDE – Merenda Escolar, 1105 – PDDE – Programa Dinheiro na Escola, 1164 – Convênio PNAC Creche, 1185 – Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – FNDE, 1285 – PNAP-PRÉ-ESCOLA, 1345 – PEATE RS, 1359 – PNAE – Alimentação Escolar Ensino Médio conforme verificação da disponibilidade financeira do exercício de 2016.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2017.

Daíson Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças